



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Do Prefeito



MENSAGEM n. 001, de 09 de Janeiro de 2018.

DA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ELIAS DAL' COL - PREFEITO

A: **CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DD. ROBÉRIO PINHEIRO RODRIGUES - PRESIDENTE

Assunto: Projeto de Lei (envia)

Senhor Presidente,
Nobre Edis,

Tenho a honra de submeter à apreciação dos dignos Pares desta Casa de Lei, o incluso Projeto de Lei nº. 001, de 09 de Janeiro de 2018, de autoria do Poder Executivo Municipal - **“FIXA SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES AOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 9.255, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei visa atender as disposições do Decreto Federal nº. 9.255, de 29 de dezembro de 2017, que definiu o salário mínimo nacional, a partir de 1º de janeiro de 2018, no valor mensal de R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais).

Tendo em vista a real necessidade do presente Projeto de Lei, é que solicitamos à aprovação da matéria em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Do Prefeito



PROJETO DE LEI N. 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

PROTÓCOLO 013/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
12 JAN, 2018 *11:47*
ms


FUNCIONÁRIO

**“FIXA SALÁRIO MÍNIMO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE ECOPORANGA/ES AOS TERMOS DO
DECRETO FEDERAL Nº 9.255, DE 29 DE
DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O salário mínimo dos servidores públicos municipal será de R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais), em decorrência do disposto pela Presidência da República, através do Decreto nº 9.255, de 29 de dezembro de 2017.

Parágrafo Único – Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 31,80 (Trinta e um reais e oitenta centavos) e o valor horário, R\$ 4,34 (Quatro reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer as suplementações necessárias pertinentes, caso necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro (01), do ano de dois mil e dezoito (2018).


ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Do Prefeito



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS (F A Z)

PROJETO DE LEI Nº. 001/2018 - "FIXA SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES AOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 9.255, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o disposto na LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, nos arts. 16 e 17, determinando que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa deverá ser acompanhado de declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Diante do exposto, **DECLARA** que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Ainda, **DECLARA** possui dotação e previsão orçamentária suficiente, nos termos da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Destarte, encontra-se cumprido o inciso II, do art. 16, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000), através do Impacto Orçamentário-Financeiro devidamente determinado;

Sendo o que nos apresenta para o momento, ensejamos, desde já, votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Ecoporanga (ES), 09 de janeiro de 2018.

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos



DECRETO Nº 9.255, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Vigência

Regulamenta a Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2018, o salário mínimo será de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos) e o valor horário, a R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Brasília, 29 de dezembro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

MICHEL TEMER
Eduardo Refinetti Guardia
Esteves Pedro Colnago Junior
Helton Yomura

Este texto não substitui o publicado no DOU de 29.12.2017 - Edição extra "D"

*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 15, 16, 17 E 21 DA LEI COMPLEMENTAR nº 101/2000, REFERENTE FIXAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO JÁ ESTABELECIDO PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.255, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017, MEDIANTE PROJETO DE LEI N. 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias,

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas,

CONSIDERANDO que o Gabinete do Prefeito, requereu à Secretaria Municipal de Finanças, apresentação de impacto orçamentário-financeiro referente a alteração do **SALÁRIO MÍNIMO publicado no Diário Oficial em 29 de dezembro de 2017 no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**, dispostas no Projeto de Lei n. 001/2018, que provoca a elevação das despesas totais de pessoal.

ELABORAMOS o presente relatório de impacto das despesas totais com pessoal sobre as receitas correntes líquidas.

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e na Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente.

O cálculo envolve o comportamento dos índices de comprometimento das Receitas Correntes Líquidas com as Despesas Totais com pessoal, ou seja, os

Rua Suélon Dias Mendonça, n. 20, Centro, Ecoporanga, Estado do Espírito Santo

CEP 29.850-000

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



limites da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/2000, dos últimos três exercícios, a situação do exercício corrente, o impacto das alterações propostas na situação atual e a projeção da nova situação para dois exercícios futuros, conforme observamos nas tabelas a seguir:

a) Últimos três exercícios:

	ULTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS				
ANO	RCL		DTP	IMPACTO	
2015	R\$	55.927.063,98	R\$	24.625.646,63	44,03%
2016	R\$	56.594.368,64	R\$	26.990.564,88	47,69%
2017	R\$	56.448.503,26	R\$	24.079.062,60	42,66%

b) Situação dos últimos 12 (doze) meses:

MESES/ANO	RCL (R\$)	DTP (R\$)	% IMPACTO
Janeiro/2017	4.121.010,47	1.504.236,32	36,50%
Fevereiro/2017	4.303.620,24	1.471.707,41	34,20%
Março/2017	4.933.885,28	1.661.132,04	33,67%
Abril/2017	3.986.527,66	2.142.125,48	53,73%
Maió/2017	4.689.950,50	2.032.936,20	43,35%
Junho/2017	5.344.158,24	2.087.313,20	39,06%
Julho/2017	4.648.424,53	2.019.136,84	43,44%
Agosto/2017	4.402.147,55	2.062.014,99	46,84%
Setembro/2017	4.873.962,03	2.086.287,85	42,80%
Outubro/2017	4.197.914,04	2.004.961,00	47,76%
Novembro/2017	4.231.418,05	2.942.493,94	69,54%
Dezembro/2017	6.715.484,67	2.064.717,33	30,75%
Últimos 12 meses	R\$ 56.448.503,26	R\$ 24.079.062,60	42,66%

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



- c) Projeção para o exercício de 2018, considerando as despesas com pessoal, extraída dos meses de janeiro a março de 2017*.

MESES/ANO	RCL	DTP	% IMPACTO
jan/18	4.452.838,66	1.545.691,92	34,71%
fev/18	4.452.838,66	1.545.691,92	34,71%
mar/18	4.452.838,66	1.545.691,92	34,71%
abr/18	4.452.838,66	1.545.691,92	34,71%
mai/18	4.452.838,66	1.545.691,92	34,71%
jun/18	4.452.838,66	1.545.691,92	34,71%
jul/18	4.452.838,66	1.545.691,92	34,71%
ago/18	4.452.838,66	1.545.691,92	34,71%
set/18	4.452.838,66	1.545.691,92	34,71%
out/18	4.452.838,66	1.545.691,92	34,71%
nov/18	4.452.838,66	1.545.691,92	34,71%
dez/18	4.452.838,66	1.545.691,92	34,71%
RECEITA/DESPESA	R\$ 53.434.063,92	R\$ 18.548.303,04	34,71%

*Nesse período ainda não havia sido efetivada as contratações temporárias.

- d) O quantitativo de servidores que terão aumento no salário com o reajuste do Salário Mínimo, de acordo com as informações fornecidas pelo setor de Recursos Humanos, e que elevará o valor das despesas totais mensais, perfaz a quantia de **363** servidores, os quais recebem atualmente R\$ 937,00, sendo que estabelecendo a quantia de R\$ 17,00 de acréscimo por servidor, vez que o valor do novo salário mínimo corresponde à R\$ 954,00, integra o acréscimo no valor total mensal de **R\$ 6.171,00**.

Ressaltamos ainda que se trata de previsão, haja vista que os valores são estimados, podendo aumentar ou diminuir o índice encontrado, uma vez que não é possível prever a Arrecadação Total da Receita Corrente Líquida, tampouco os aumentadores das despesas com pessoal, tais como, 13º salário (que é pago no mês de aniversário do servidor), Horas Extras, e algum evento extraordinário.

Assinado

Rua Suélon Dias Mendonça, n. 20, Centro, Ecoporanga, Estado do Espírito Santo

CEP 29.850-000

Identificador: 3200350036003A005000 Conferência em <http://www.splonline.com.br/cmecoporanga/splspl/autenticidade>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Passamos à análise da despesa a ser acrescida pelo aumento do “Salário Mínimo”:

Com base nas informações dos salários aumentados, apuramos o valor da elevação das despesas totais mensais, a partir da folha do mês de Janeiro/2018, conforme tabela abaixo:

MESES/ANO	RCL	DTP	% IMPACTO
jan/18	4.452.838,66	1.551.862,92	34,85%
fev/18	4.452.838,66	1.551.862,92	34,85%
mar/18	4.452.838,66	1.551.862,92	34,85%
abr/18	4.452.838,66	1.551.862,92	34,85%
mai/18	4.452.838,66	1.551.862,92	34,85%
jun/18	4.452.838,66	1.551.862,92	34,85%
jul/18	4.452.838,66	1.551.862,92	34,85%
ago/18	4.452.838,66	1.551.862,92	34,85%
set/18	4.452.838,66	1.551.862,92	34,85%
out/18	4.452.838,66	1.551.862,92	34,85%
nov/18	4.452.838,66	1.551.862,92	34,85%
dez/18	4.452.838,66	1.551.862,92	34,85%
RECEITA/DESPESA	R\$ 53.434.063,92	R\$ 18.622.355,04	34,85%

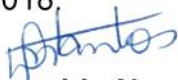
e) Projetando os dois exercícios seguintes (2019 e 2020):

PRÓXIMOS EXERCÍCIOS				
ANO	RCL	DTP	VARIAÇÃO(**)	IMPACTO
2019	R\$ 55.678.294,60	R\$ 19.404.493,95	4,20%	34,85%
2020	R\$ 58.016.782,98	R\$ 20.219.482,70		34,85%
(**) Previsão Crescimento do IPCA para correção salarial				

*Referencia: www.dci.com.br/focus

Mantida a posição atual e confirmada as expectativas de crescimento e comportamento da inflação previsto, teremos um biênio com os percentuais de impactos das despesas de pessoal sobre as receitas abaixo do limite máximo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, de 54,00%.

Ecoporanga/ES, 11 de janeiro de 2018.


Dilcilene Aparecida Neves Santos

Chefe Contábil
CRC-ES 017170/O-6

Rua Suélon Dias Mendonça, n. 20, Centro, Ecoporanga, Estado do Espírito Santo
CEP 29.850.000

Identificador: 3200350036003A005000 Conferência em <http://www.splonline.com.br/cmecoporanga/splspl/autenticidade>.